

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

LEI Nº 361 , de 29 de novembro de 1.995.

Estima a receita e fixa a despesa do
Município de URUCUI
para o exercício financeiro de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI

Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica aprovado o Orcamento Geral do Municipio de URUCUI para o exercicio financeiro de 1996, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Orcamento em igual valor: R\$ 8.575.091,32 OITO MILHOES QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

Art. 2. - A Receita sera realizada mediante a arrecadacao de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da lei, de acordo com a seguinte discriminacao:

RECEITAS CORRENTES.....R\$	2.698.855,07
Receita Tributaria.....R\$	2.965,25
Receita de Contribuicoes.....R\$	0,00
Receita Patrimonial.....R\$	2.652,01
Receita Agropecuaria.....R\$	0,00
Receita Industrial.....R\$	0,00
Receita de Servicos.....R\$	0,00
Transferencias Correntes.....R\$	2.687.885,76
Outras Receitas Correntes....R\$	5.352,05
RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	5.876.236,25
Operacoes de Credito.....R\$	0,00
Alienacao de Bens.....R\$	283.636,40
Amortizacao de Empréstimos...R\$	0,00
Transferencias de Capital....R\$	5.592.599,85
Outras Receitas de Capital...R\$	0,00
TOTAL DAS RECEITAS.....R\$	8.575.091,32

ESTADO DO PIAUI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

Art. 3. - A Despesa sera realizada na forma dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com a seguinte discriminacao:

I - DESPESAS POR FUNCAO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....R\$	686.007,30
02 - JUDICIARIA.....R\$	0,00
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.....R\$	578.675,90
04 - AGRICULTURA.....R\$	281.050,90
05 - COMUNICACOES.....R\$	19.287,22
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA.....R\$	0,00
07 -	0,00
08 - EDUCACAO E CULTURA.....R\$	2.152.745,27
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....R\$	6.027,22
10 - HABITACAO E URBANISMO.....R\$	1.511.072,79
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS.....R\$	0,00
12 -	0,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO.....R\$	1.047.130,67
14 - TRABALHO.....R\$	0,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....R\$	626.588,20
16 - TRANSPORTES.....R\$	1.666.505,85
T O T A L.....R\$	8.575.091,32

II - DESPESAS POR ORGAO/UNIDADES ORCAMENTARIAS

0101-CAMARA MUNICIPAL	R\$	686.007,30
0201-GABINETE DO PREFEITO	R\$	261.272,79
0202-SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	R\$	889.745,74
0203-SERVICO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R\$	84.381,81
0204-SERVICO DE SAUDE	R\$	584.127,06
0205-SERVICO DE EDUCACAO E CULTURA	R\$	2.152.745,27
0206-SERVICOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS	R\$	2.250.305,50
0207-SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	R\$	1.666.505,85

T O T A L.....R\$ 8.575.091,32

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

Art. 4. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir creditos suplementares mediante a utilizacao dos recursos indicados, ate o limite d 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalizadas:

- I - Atender programas financeiros por receitas com destinacao especifica, utilizando como recurso o definido no Item I. do § 1. combinado com o § 3. ambos do artigo 43 da Lei Nr. 4.320/64;
- II - Atender insuficiencia de dotacoes, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no item II do § 1. do artigo 43 da Lei Nr. 4.320/64.

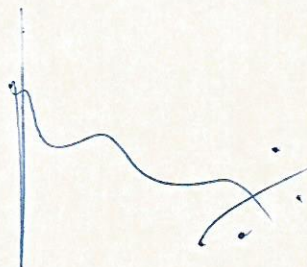
PARAGRAFO UNICO - Durante a execucao do Orcamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operacoes de Credito por antecipacao da receita, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das receitas, subtraindo-se deste o montante das Operacoes de Credito, classificadas em Receitas de Capital.

Art. 5. - O Poder Executivo, no interesse da Administracao, podera designar orgaos para movimentar dotacoes atribuidas as Unidades Orcamentarias.

Art. 6. - A discriminacao analitica do Orcamento sera feita mediante Decreto, ate o dia 31 de dezembro de 1995, de acordo com a necessidade da execucao dos orgao da Administracao Direta.

Art. 7. - Esta Lei entrara em vigor no dia primeiro de janeiro de 1996, revogadas as disposicoes em contrario.

URUCUI,





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI

LEI Nº 360 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"Reconhece de utilidade pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uruçuí - APAE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uruçuí - APAE, entidade com fins exclusivamente assistenciais.

Art. 2º - À entidade de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí,
em 17 de novembro de 1.995.

Gosthe Rommel Martins Costa
Prefeito Municipal

José Arimatéia Costa
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI

LEI Nº 359 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"Dispõe sobre a criação do Povoado PONTE às margens da Rodovia PI-247 e dá outras providências".

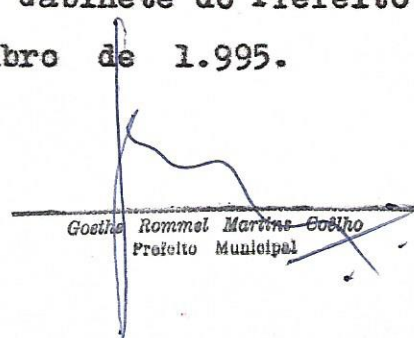
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruçuí decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Povoado PONTE, às margens da Rodovia PI-247, no intercuro com o Rio Uruçuí Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí, em 17 de novembro de 1.995.


Gostão Rommel Martins Coelho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.


José Arimatéia Costa
SECRETÁRIO



LISTAS DAS LEIS DE 1994

1. Lei 348/1994 – 21 de fevereiro de 1994

Dispõe sobre a alienação e aquisição de bens móveis e dá outras providências

2. Lei 349/1994 – 21 de fevereiro de 1994

Dispõe sobre a construção de Edifício Sede, da Câmara Municipal de Urucuí e dá outras providências

3. Lei 350/1994 – 21 de outubro de 1994

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais, suplementares e dá outras providências

4. Lei 351/1994 – 18 de novembro de 1994

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o município de Urucuí, durante o exercício financeiro de 1995 e dá outras providências

5. Lei 352/1994 – 09 de dezembro de 1994

Estima a receita e fixa a despesa do município de Urucuí e dá outras providências

6. Lei 353/1994 – 14 de outubro de 1994

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
Secretaria Municipal de Planejamento



7. Lei 354/1994 – 09 de dezembro de 1994

Altera a denominação de via pública e dá outras providências

8. Lei 355/1994 – 09 de dezembro de 1994

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências

9. Lei 356/1994 – 09 de dezembro de 1994

Altera a denominação de via pública e dá outras providências.

10. Lei 357/1994 – 09 de dezembro de 1994

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI

LEI Nº 357 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências".

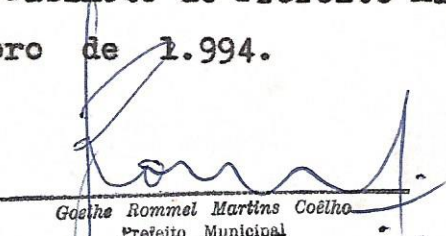
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA ROSA MOREIRA", o logradouro público situado dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a rua Professor Francisco; ao SUL, com a rua Major Luz; ao LESTE, com a av. Ayrton Senna; ao OESTE, com a rua Pedro Joalheiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí, em 09 de dezembro de 1.994.


Guelho Rommel Martins Coelho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.


José Arimatéa Costa
SECRETÁRIO



1993 - 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI

LEI Nº 356 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"Altera a denominação de via pública e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

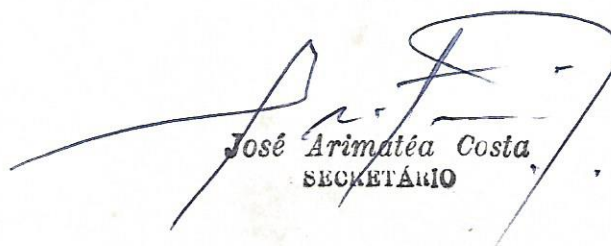
Art. 1º - Fica alterado a denominação da rua ROSA MOREIRA, para "RUA ULPIANO CARDOSO".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí em 09 de dezembro de 1.994.


Góes Rommel Martins Coêlho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.


José Arimatéa Costa
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI

LEI Nº 355 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências".


O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA PADRE PEQUENO", o logradouro público, situado dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a rua Luiz Amorim; ao SUL, com a rua Agostinho Leite; ao LESTE, com a rua Ulpiano Cardoso; ao OESTE, com a rua João Carvalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí, em 09 de dezembro de 1.994.


Goelhe Rommel Martins Coelho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.


José Arimatéa Costa
SECRETÁRIO